



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

INFORMAÇÃO Nº 1128894

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo SEI nº 06672.2024-0

Objeto: contratação da empresa **Piccoli Consultoria Ltda.** para realização de palestra presencial intitulada “**Da Inteligência Artificial ao Pensamento Cartesiano: Redes Neurais ou Fragmentos da Redução**”, a ser ministrada no TRE/MT, com duração de 01 hora.

1. Valor da contratação

Conforme proposta comercial apresentada nos autos, o valor da contratação foi fixado em **R\$ 18.500,00**, incluídos os custos de hospedagem e passagens.

2. Parâmetros de comparação constantes dos autos

Constam dos autos os seguintes referenciais:

- proposta comercial da empresa **Piccoli Consultoria Ltda.**, no valor de **R\$ 18.500,00**, para a palestra objeto deste processo;
- nota fiscal emitida no valor de **R\$ 18.500,00**, correspondente à contratação efetivamente realizada;
- nota de empenho de contratação análoga da mesma empresa junto ao **Ministério Público do Estado do Acre**, no valor de **R\$ 25.000,00**, para palestra presencial institucional.

3. Análise comparativa

Verifica-se que o valor contratado pelo TRE/MT (**R\$ 18.500,00**) é inferior ao valor de referência constante da contratação similar identificada nos autos junto ao Ministério Público do Estado do Acre (**R\$ 25.000,00**).

Embora os títulos das palestras não sejam idênticos, trata-se da mesma empresa prestadora, em serviço técnico de natureza intelectual semelhante, voltado à capacitação institucional, o que permite utilizar tal contratação como parâmetro indicativo de razoabilidade.

Nessas condições, o preço ajustado pelo TRE/MT revela-se compatível e até mais vantajoso do que o parâmetro comparativo juntado ao processo.

4. Conclusão

Conclui-se que o valor de **R\$ 18.500,00** encontra-se **devidamente justificado**, por ser compatível com o mercado e inferior ao valor verificado em contratação similar da mesma empresa perante outro órgão público.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1128894** e o código CRC **EB42F10E**.
